



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº ___/2024

Autoria: Carminha Paiva

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 193 e seguintes do Regimento Interno deste Poder, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Prefeito **INALDO LUÍS DA SILVA (Padre Inaldo)**, pelo Programa Avança Socorro – que consiste na apresentação de diversas obras estruturantes que serão realizadas no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através de uma parceria com o Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente moção de aplausos é justificada pelo reconhecimento das significativas iniciativas implementadas pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Padre Inaldo, através do Programa Avança Socorro, que demonstram um compromisso inequívoco com o progresso e o desenvolvimento do município de Nossa Senhora do Socorro/SE. Este programa, com um investimento substancial de mais de 300 milhões de reais, é uma demonstração clara da dedicação e da visão estratégica do prefeito para a transformação socioeconômica da região.

O Programa Avança Socorro é um marco no planejamento urbano e infraestrutural do município, englobando uma série de obras que prometem melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores. Estas obras incluem obras de grande complexidade: pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário do Guajará; cobertura dos canais dos bairros Marcos Freire 1, Marcos Freire 2, Albano Franco e do final de linha do Jardim; construção de duas Unidades Básicas de Saúde; construção de mais 700 casas populares; construção de uma policlínica, no bairro Marcos Freire 1; construção de um Centro de





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Atenção Psicossocial (CAPS), no bairro Parque dos Faróis; construção de uma praça no final de linha do bairro Jardim; e a retomada e conclusão da obra da Creche, do Parque dos Faróis.

Além disso, o programa não apenas impulsionará o desenvolvimento urbano, mas também fomentará a economia local, criando inúmeros empregos e atraindo investimentos para a região. Tais iniciativas são de vital importância para o desenvolvimento sustentável do município e refletem o comprometimento da gestão atual com o futuro de Nossa Senhora do Socorro.

Portanto, é de grande relevância que esta Casa Legislativa reconheça os esforços e a liderança do Prefeito Padre Inaldo, que, com dedicação e competência, tem trabalhado arduamente para assegurar que o município de Nossa Senhora do Socorro não apenas avance na solução de seus desafios infraestruturais, mas também se destaque como modelo de desenvolvimento urbano e social.

A moção de aplausos, portanto, é um justo reconhecimento ao trabalho realizado pelo Prefeito Padre Inaldo e sua equipe, cuja visão e esforço contínuos têm gerado transformações positivas que beneficiarão gerações futuras. É com grande estima que propomos esta moção, esperando que ela seja aceita por todos os membros desta respeitável casa legislativa como um sinal de nossa gratidão e apoio às iniciativas que tanto contribuem para o progresso de nosso querido município.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

O TEXTO DA MOÇÃO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da **Dep. Carminha Paiva**, aprovou a **MOÇÃO DE APLAUSO N° ____/2024** ao Prefeito Deputado Federal **INALDO LUÍS DA SILVA (Padre Inaldo)**, pelo Programa **Avança Socorro** – que consiste na apresentação de diversas obras estruturantes que serão realizadas no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através de uma parceria com o Governo Federal

Sala de Sessões em 29 de abril de 2024.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 29/04/2024 14:47

Checksum: **6B3BFCBE17689088C75F0FF21340E2D34E6F3326D7A051ECF8FAAA49FCA01DFD**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.